

Câmara Municipal de Pontão



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 11/06/2025 a 25/06/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 029/2025

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 031/2025 que inclui programas no PPA, na LDO abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Projeto: 2334 – Recuperação de estradas, INCRA conforme Convênio 969986

Dotação: 0701 26 782 0021 2334 339039 00 00 00 00 1700 R\$ 555.959,70

Dotação: 0701 26 782 0021 2334 339039 00 00 00 00 1500 R\$ 278,13

Projeto: 2335 – Recuperação de estradas, INCRA conforme Convênio 973628

Dotação: 0701 26 782 0021 2335 339039 00 00 00 00 1700 R\$ 401.054,39

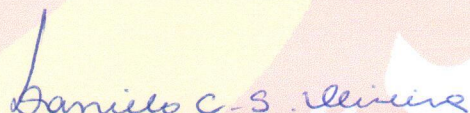
Dotação: 0701 26 782 0021 2335 339039 00 00 00 00 1500 R\$ 200,63

Art. 2º - Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar através dos Convênios 973628 no valor de R\$ 555.959,70 e 969986 no valor de R\$ 401.054,39, o valor das contrapartidas que somam R\$ 478,76 serão reduzidas da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0701 29 782 0021 2043 339039 00 00 00 00 1500 R\$ 478,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco


Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”

